



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 61/XIV/2ª

Orçamento do Estado para 2021

Propostas de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

34-A	Transferência de verbas do Ministério das Finanças no montante de €2.500.000 para o Laboratório de Produtos Químicos e Farmacêuticos, destinadas a dar cumprimento ao disposto no artigo 263º da Lei nº 2/2020, de 31 de março, relativamente à criação do Laboratório Nacional do Medicamento, abreviadamente designado por LNM, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, e que sucede ao Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos (LMPOF) em todos os seus direitos e obrigações.
------	---

Assembleia da República, 5 de novembro de 2020

Os Deputados,

António Filipe, Paula Santos, João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, Alma Rivera, Ana Mesquita, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota Justificativa:

A Lei do Orçamento do Estado para 2020 prevê a criação do Laboratório Nacional do Medicamento, na sequência da aprovação de uma proposta do PCP que, lamentavelmente, até ao momento ainda não foi concretizada.

A criação do Laboratório Nacional do Medicamento assume uma particular relevância na produção de medicamentos, em especial de muitos medicamentos fundamentais para o Serviço Nacional de Saúde, e no desenvolvimento de investigação nesta área, contribuindo significativamente para a defesa da soberania nacional na área do medicamento.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

De forma a dar concretização à proposta aprovada e a dotar o Laboratório Nacional do Medicamento de meios para prosseguir aqueles objetivos propomos a transferência de 2,5 milhões de euros para esse fim.